



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Edval Araujo Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edval Araujo Silva, em Novo Oriente, autoriza o funcionamento da educação infantil renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2014.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132896-1	PARECER Nº 1405/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Luzivania Soares Sabia Cordeiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental Edval Araujo Silva, instituição sediada na Rua São Raimundo, s/n, Zona Rural, CEP: 63.740-000, em Novo Oriente, Censo 23091800, mediante o processo nº 12132896-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento do curso da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.12.2014.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e Resoluções vigentes.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1311/2012, da Assessora Técnica Barbará Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Edval Araujo Silva, em Novo Oriente, a autorização pra o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm.
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par.1405/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm.
Revisor: jaa